



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0008191/2021-17

EDITAL PROEX Nº 4/2021

SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS EM PARCERIA COM A REDE MINEIRA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem na elaboração e implementação de cursos ofertados em parceria com a Rede Mineira de Pesquisa em Educação, Saúde e Tecnologias, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Emenda Parlamentar, de nº 68.666 de 2021.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

A Rede Mineira de Pesquisa em Educação, Saúde e Tecnologias tem como objetivo promover inovações nas escolas públicas mineiras, por meio do desenvolvimento de ações que visam à renovação de políticas públicas e de práticas educativas, atentas ao tema da pandemia, com seus efeitos sobre a saúde e a educação, transversalizadas pelas tecnologias.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 08 (oito) tutores bolsistas para auxiliar os professores bolsistas na oferta dos cursos;

2.2 Os cursos a serem implementados são:

- a) Trabalho docente, educação e saúde;
- b) Educação indígena;
- c) Diversidade, gênero e sexualidade;
- d) Diversidade, inclusão e tecnologias assistivas;
- e) Movimentos sociais, pedagogia freiriana e ensino remoto.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter vínculo com a UEMG, como servidor público (professor, analista ou técnico universitário), e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;

3.1.1 O candidato deverá estar lotado na Reitoria ou em uma das Unidades da UEMG;

3.1.2 Para exercício da função de tutor não poderá haver prejuízo das atribuições do cargo que o servidor ocupa, em conformidade com o que determina o art. 10 do Decreto Estadual nº 47.512/2018;

3.2 Possuir titulação mínima de graduação;

3.3 Experiência docente ou discente ou publicações ou participação em pesquisa e/ou eventos nas áreas dos cursos ou experiência como professor ou tutor na área dos cursos;

3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;

3.5 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades dos cursos;

3.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.

4. ATRIBUIÇÕES

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor no desenvolvimento das atividades dos cursos;
- d) Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- e) Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à Coordenadoria de EAD;
- f) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (em dias úteis);
- g) Participar de reuniões previamente agendadas pelos professores e coordenadores do Projeto.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de **27/08/2021 a 10/09/2021**;

5.2A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/8yGSYeF2Wa>

5.3 Toda a documentação necessária para inscrição será digital e deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no **formato pdf**;

5.4 Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*;

- a) Cópia do documento de identidade com foto;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia e comprovante de vínculo como servidor público na UEMG;
- d) Link do Currículo no modelo da plataforma Lattes;
- e) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior;
- f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o barema de avaliação, conforme o item 8 deste Edital;

5.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

5.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

5.7 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, cujos formulários citados no item 5.4 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa;

5.8 A PROEX não se responsabiliza por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão Avaliadora;

5.9 Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

5.10 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição;

5.11 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.12 Em caso de aprovação do candidato, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados para o e-mail rededucacaoesaude@uemg.br até o dia **11/10/2021**:

- a) Cópia do CPF do bolsista selecionado (cópia legível);
- b) Declaração de compromisso (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021>);
- c) Dados bancários do bolsista (preferencialmente pela cópia do cartão do Banco do Brasil ou outro documento em que conste o número da agência e o número da conta com clareza e nitidez).

5.12.1 Para recebimento da bolsa somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição, duração e valor das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para tutor está distribuída conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das bolsas para a vaga de Tutor

Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Vigência da bolsa	Valor da bolsa*	Valor total por bolsista
Trabalho docente, educação e saúde	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00

Educação indígena	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
Diversidade, gênero e sexualidade	60 h	1	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
Diversidade, inclusão e tecnologias assistivas	60 h	1	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
Movimentos sociais, pedagogia freiriana e ensino remoto	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
TOTAL		08	–	–	–

*Conforme Tabela de Valores da FAPEMIG.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão de avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital, formada por professores atuantes na coordenação do Projeto;
- 7.1.1** A comissão avaliadora levará em consideração a comprovação de experiência do candidato em áreas afins aos cursos supracitados;
- 7.1.2** O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos, perfazendo um total de 30 pontos.

Tabela 2 – Etapas do processo

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou pesquisador na área do Curso	5,0 pts
c) Participação em cursos como discente e/ou eventos e/ou publicações relacionados à área do Curso	6,0 pts
d) Experiência como docente ou tutor em cursos a distância	9,0 pts
TOTAL	30,0 pts

Tabela 3 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts)

Título	Pontuação
a) Doutor	10,0 pts
b) Mestre	9,0 pts
c) Especialista	8,0 pts
d) Graduação	7,0 pts

8.1.1 Deverá ser considerada apenas a maior titulação do candidato.

Tabela 4 - Experiência como professor ou tutor, ou como pesquisador (máx. 20,0 pts)

Itens	Pontuação
a) Experiência como professor e/ou pesquisador na área do Curso (2,5 pontos por curso ou projeto)	5,0 pts
b) Participação em cursos como discente e/ou eventos e/ou publicações relacionados à área do Curso (3,0 pontos por atividade concluída)	6,0 pts
c) Experiência como docente ou tutor em cursos a distância (3 pontos por atividade concluída)	9,0 pts

8.3 Nota de Corte

- 8.3.1** A nota de corte para classificação nas vagas de tutores é de 15 pontos, equivalentes a 50% do total da pontuação;
- 8.3.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de atuação como docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;
- c) Maior titulação apresentada pelo candidato;
- d) O candidato com maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1** A **homologação e a divulgação das inscrições** serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme Cronograma;
- 9.2** A **homologação e divulgação dos resultados preliminares** serão publicadas pela PROEx no site da UEMG , conforme Cronograma;
- 9.3** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item10;
- 9.4** O **resultado dos recursos e o resultado final** serão homologados e divulgados pela PROEx/UEMG no site da UEMG, conforme Cronograma;

10. RECURSOS

- 10.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após **a publicação da homologação das inscrições**, pelo e-mail edital.redeeducacaoesaude@uemg.br;
- 10.1.1** No campo assunto do e-mail deverá constar “recurso à homologação das inscrições do Edital PROEX 4/2021”;
- 10.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após **a publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail edital.redeeducacaoesaude@uemg.br;
- 10.2.1**No campo assunto do e-mail deverá constar “recurso ao resultado preliminar do Edital PROEX 4/2021”;
- 10.3** Casos omissos serão resolvidos pela PROEx em conjunto com a Coordenação do Projeto.

11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1 Cancelamento

- 11.1.1** O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI;
- 11.1.2** O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;
- 11.1.3** A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

11.2 Substituição de bolsistas

- 11.2.1** O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do projeto;
- 11.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
- 11.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, disponível no link <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>, e enviado para a PROEX via memorando do SEI;
- 11.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;
- 11.2.4** A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.
- 11.2.4.1** Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 12.2** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 12.3** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;
- 12.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
24/08/2021	Publicação do Edital

27/08/2021 a 10/09/2021	Período de inscrição
14/09/2021	Divulgação das inscrições
15/09/2021 e 16/09/2021	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
17/09/2021	Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições
20/09/2021 a 22/09/2021	Seleção dos candidatos
24/09/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021
27/09/2021 e 28/09/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
29/09/2021	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
01/10/2021	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021

14. FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
04/10/2021	Início do Projeto
11/10/2021	Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão
Último dia do mês	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto
15/02/2022	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

15. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto
editai.redeeducacaoesaude@uemg.br

Coordenadoria de Bolsas de extensão
editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34140630** e o código CRC **5AB123AF**.